



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS, POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 24 DE AGOSTO DE 2022.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas compareceram na sala das comissões os Vereadores Weley Rodrigues da Silva, Leonel dos Santos e João Felipe da Silva, membros da comissão. Contando com a presença da Vereadora Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro como suplente do relator no Projeto de Lei nº.38/2022. Havendo número regimental, o Presidente da comissão, Vereador Weley Rodrigues da Silva declarou aberta a vigésima quarta reunião ordinária e informou ter por objetivo a apreciação do Projeto de Lei nº.38/2022 que "Institui a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil." Projeto de Lei nº.39/2022 "Dispõe sobre o percentual de área destinada ao Poder Público Municipal no Loteamento "Golden Hill Residencial." Projeto de Lei nº.41/2022 que "Institui sobre a política pública do Município de Matias Barbosa, para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e seus familiares." Projeto de Lei nº.43/2022 que "Altera a Lei nº 872, de 25 de setembro de 2007, que "Institui no âmbito do Legislativo Municipal de Matias Barbosa o vale transporte para seus Servidores e dá outras providências". Após analisar o Projeto de Lei nº.38/2022 a Relatora opinou favorável sendo acompanhada pelo Presidente e Secretário. Quanto ao Projeto de Lei nº.39/2022 o Relator considerou a falta de retorno dos ofícios nº.060/2022, nº.061/2022 e nº.067/2022 enviados respectivamente aos senhores Cristiano Serpa de Souza, Proprietário do Loteamento Golden Hill Residencial, Ednaldo Marciano, Técnico em Edificações da Prefeitura Municipal e Pedro Victoreto Piccoli, Responsável pelo Departamento de Meio Ambiente do município bem como a objeção em relação a área destinada ao município ser de preservação permanente, área pantanosa, conforme demonstrado no projeto, sendo assim área não propícia para a construção de prédios ou espaços públicos. Em relação ao Projeto de Lei nº.41/2022 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. No que se refere ao Projeto de Lei nº.43/2022 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Não havendo proposições a serem discutidas o Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata, que eu, João Felipe da Silva assino juntamente com os demais membros da Comissão, às dezessete horas e treze minutos. Sala das comissões, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2022.

Presidente: Weley Rodrigues da Silva

Relator: Leonel dos Santos

Secretário: João Felipe da Silva

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Suplente do Relator no Projeto de Lei nº.38/2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLITICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.39/2022

RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo foi protocolada em 04 de julho de 2022, a Proposição de Lei nº.39/2022 que "Dispõe sobre o percentual de área destinada ao Poder Público Municipal no Loteamento "Golden Hill Residencial." e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico exarado pelo advogado deste Poder Legislativo. O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou voto contrário à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.39/2022, tendo em vista a falta de retorno por parte do Poder Executivo em informações de extrema relevância para apreciação da proposição, conforme comprovado no decorrer do projeto, sendo acompanhado pelo presidente e secretário.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos contrário à aprovação da Proposição de Lei nº.39/2022.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 24 de agosto de 2022.


Weley Rodrigues da Silva
Presidente


Leonel Geraldo dos Santos
Relator


João Felipe da Silva
Secretário

APROVADO
Sala das Comissões 24 / 08 / 2022

PRESIDENTE DA COMISSÃO